



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**ROGÉRIO CRUZ**
Prefeito de Goiânia**ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA**
Secretário Municipal de Governo**RAYSSA DE SOUZA MELO**
Chefe da Casa Civil**VALTER FERRAZ SANCHES**
Subchefe da Casa Civil**KENIA HABERL DE LIMA**
Gerente de Imprensa Oficial**CHEFIA DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria-Geral do Município

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021 e tendo em vista o **Processo nº 8.749.240-1/2021**, **INTIMA** a servidora **Chiara Paranhos, matrícula nº 818763-02 e CPF nº 005.692.521-21**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 21/01/2022 às 11h**, para prestar suas declarações.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município

cf

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

INTIMAÇÃO Nº 1/2022 – PPI/PGM

Processo : 85154818
Nome : DIRETORIA EXECUTIVA DE LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS
Assunto : REQUERIMENTO

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **DIRETORIA EXECUTIVA DE LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS**, na pessoa de seu representante no Processo Administrativo Municipal nº 85154818/2020, **EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 04/2022 – PPI/PGM.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 06 de janeiro de 2022.

VINÍCIUS GOMES DE RESENDE
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

INTIMAÇÃO Nº 2/2022 – PPI/PGM

Processo : 87987574
Nome : GUIMARÃES ROSA INCORP. E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA
Assunto : REQUERIMENTO

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 87987574/2021, **GUIMARÃES ROSA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 950/2021 – PPI/PGM.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 06 de janeiro de 2022.

VINÍCIUS GOMES DE RESENDE
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 001/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato** o servidor **Cleverson Emerick Neto**, matrícula nº 1379372, CPF nº 739.952.581-15, ocupante do cargo de Diretor de Serviços de Infraestrutura Urbana/SEINFRA, para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 128/2021, celebrado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada através da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos EIRELE - EPP, CNPJ nº 00.226.324/0001-42, conforme Solicitação BEE nº 48444.

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330
Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 005/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 004 de 05 de janeiro de 2022 desta Secretaria, na parte relativa ao art. 2º, referente à matrícula e CPF do servidor Eduardo Muller, conforme segue:

Onde se lê:

“matrícula nº 685356 e CPF nº 347.647.711-87”

Leia-se:

“matrícula nº 2844-02 e CPF nº 084.116.031-72”

Art. 2º - Permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 004/2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 061/2021

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008, Lei Federal 13.465/2017, Lei Ordinária nº. 10.231, de 03 de agosto de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **80913362** de propriedade do Município de Goiânia, de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por interveniência da **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH**;

1º Fica aprovado a Regularização por Desmembramento – **REURB-S** e a planta da **Quadra 17, Parque Atheneu**, com superfície de **525,81m²**, inserido em **Macrozona construída, com matrícula 104.095 e 104.096**, situados entre as Ruas AT18, Rua AT19 e Rua AT20, Parque Atheneu, nesta Capital, passando a constituir os seguintes **Lotés 5, 5A e 6 da Quadra 17** atendendo aos dispositivos da Lei Federal 13.465/2017, Lei Ordinária nº. 10.231/2018 e Portaria nº055/2019 – SEPLANH, com as características e confrontações:

REGULARIZAÇÃO/DESMEMBRAMENTO

1- SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES 5 e 6 DA QUADRA 17

LOTE 5	ÁREA	295,92m²
Frente para a Rua AT 19		8,05m
Fundo confrontando com os Lotes 4A e 5		17,75m
Lado direito confrontando com o Lote 6A		20,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua AT 18		15,54m
Chanfro entre a Rua AT19 e Rua AT18		7,84m
LOTE 6	ÁREA	229,89m²
Frente para a Rua AT 20		9,45m
Fundo confrontando com o Lote 6		9,75m



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com a Rua AT 18	15,54m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 4A	20,00m
Chanfro entre a Rua AT18 e Rua AT20	6,21m

2- SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO DO LOTE 5 e 6 DA QUADRA 17

LOTE 5	ÁREA	185,26m²
Frente para a Rua AT 20		9,45m
Fundo confrontando com o Lote 5A		10,80m
Lado direito confrontando com a Rua AT 18		11,08m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 4A		15,62m
Chanfro entre Rua AT 18 E Rua AT 20		6,21m
LOTE 5A	ÁREA	175,25m²
Frente para a Rua AT 19		7,84m
Fundo confrontando com o Lote 5		10,80m
Lado direito confrontando com os Lotes 4A e 6		20,00m + 0,38m + 4,38m
Lado esquerdo confrontando com a Rua AT 18		20,00m
LOTE 6	ÁREA	165,30m²
Frente para a Rua AT 19		8,15m
Fundo confrontando com os Lotes 4A e 5A		8,38m
Lado direito confrontando com os Lote 6A		20,00m
Lado esquerdo confrontando o Lote 5A		20,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- I. Certidão de Matrícula atualizada do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 063/2021

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **87587037/2021**, de interesse de **AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do Lote 01/05, nº Iptu 31003302780002, situado à Rua C-181, LOTES 01/05, QUADRA 615, BAIRRO NOVA SUIÇA, nesta capital, objeto da matrícula nº 183.824, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 01/05A, 01/05B, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 01/05 Área: 4.522,64m².

Frente RUA C-181: 51,00m.

Fundo RUA CÓRDOBA: 64,50m.

Lado direito Rua C-268: 62,30m.

Lado esquerdo LOTE 06 DA QUADRA 246 ÁREA INSERVÍVEL E LOTE 05 DA QUADRA 615: 36,15m + 13,50m + 36,15m.

Pela linha de chanfrado RUA CÓRDOBA COM A RUA C-268: 7,07m.

Pela linha de chanfrado Rua C-268 com a Rua C-181: 7,07m.

2 – SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01/05A Quadra 615 Área: 2.017,31m².

Frente RUA C-181: 51,00m.

Fundo LOTE 01/05B: 56,00m.

Lado direito Rua C-268: 31,15m.

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
semdus.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo LOTE 05 DA QUADRA 615: 36,15m.

Pela linha de chanfrado Rua C-268 com a Rua C-181: 7,07m.

LOTE 01/05B Quadra 615 Área: 2.505,33m².

Frente RUA CÓRDOBA: 64,50m.

Fundo LOTE 01/05A E LOTE 05 DA QUADRA 615: 69,50m.

Lado direito LOTE 06 DA QUADRA 246 ÁREA INSERVÍVEL: 36,15m.

Lado esquerdo Rua C-268: 31,15m.

Pela linha de chanfrado RUA CÓRDOBA COM RUA C-268: 7,07m.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Fica revogado o inteiro teor da Certidão nº 22142/2021, publicada no Diário Oficial Edição nº 7.663, de 25 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
semdus.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública - SUPORD
Gerência de Análise e Aprovação de Parcelamento – GERAAP

CERTIDÃO Nº. 065/2021

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **89106052/2021** de interesse de **DIVINO DIAS SANTOS**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do Lote 16, nº IPTU 10302001130018, situado à AVENIDA ANHANGUERA E ALAMEDA DO PALMITO, Quadra P, Lote 16, Setor VI Bandeirantes, nesta Capital, objeto da matrícula nº42.734, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes: 16A, 16B, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DESMEMBRAMENTO

Lote 16	Área = 667,40m²
Frente para Avenida Anhanguera:	12,00m
Fundo com a Alameda do Palmito:.....	12,92m
Lado direito confrontando com o lote 15:.....	53,22m
Lado esquerdo confrontando com lotes 17 e 19:	58,02m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

Lote 16A	Área = 300,00m²
Frente para Avenida Anhanguera:	12,00m
Fundo com o Lote 16B:	12,00m

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO. CEP:
74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
semdus.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública - SUPORD
Gerência de Análise e Aprovação de Parcelamento – GERAAP

Lado direito confrontando com o lote 15:..... 25,00m

Lado esquerdo confrontando com lote 17:..... 25,00m

Lote 16B **Área = 367,40m²**

Frente para Alameda do Palmito: 12,92m

Fundo com o Lote 16A: 12,00m

Lado direito confrontando com os lotes 17 e 19:..... 33,02m

Lado esquerdo confrontando com lote 15:..... 28,22m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Fica revogado o inteiro teor da Certidão nº 24081/2021, publicada no Diário Oficial Edição nº 7.660, de 20 de outubro de 2021.

Art.3º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 066/2021

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no **Processo nº. 89236606/2021** de interesse da **MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento da uma Gleba de terras situada na Chácara São José, Matrícula nº 72.691, situada à Rua José do Patrocínio, nesta capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal nº 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar nº 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir a GLEBA A e Faixa de Servidão, com as seguintes características e confrontações:

1- SITUAÇÃO ATUAL

4ha. 84a.00 (48.400,00m²)

Começa no marco M-2, na divisa com o remanescente José Nunes de Oliveira e com o Setor Parque Industrial João Braz; deste, segue pela cerca de arame dividindo com a Rua José do Patrocínio, Parque Industrial João Braz, com o rumo de 40°00'00" NE, 113,50m até o marco M-3, no canto da cerca de arame que divide com terras de Newton Limongi; deste, segue pela cerca de arame confrontando com Newton Limongi, com o rumo de 78°55'00" SW, 354,00m e 44°44'NW; 161,00m até o marco M-5, cravado na margem do córrego São José, vertente do córrego Cavalão Morto; deste, segue pelo dito córrego acima, confrontando com Nelito Freitas até o marco M-6, em sua margem direita; deste, segue dividindo com área remanescente de José Nunes de Oliveira, com rumo de 80°25'00" NE, 509,00m até o marco M-2, ponto de partida.

2- SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

GLEBA A	ÁREA	47.119,15m²
Frente para a Rua José do Patrocínio e Área de doação sistema viário (Rede Alta Tensão)	116,89m	
Fundos confrontando com o Córrego São José	204,64m	
Lado direito confrontando com a Fazenda São José – Matrícula nº 129.593/129.594	486,81m	
Lado esquerdo confrontando com o Condomínio Costa Verde	353,45m + 161,00m	

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

ÁREA DOAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO (REDE ALTA TENSÃO)	ÁREA	1.280,85m²
Frente para a Rua José do Patrocínio		113,50m
Fundos confrontando com a Gleba "A"		116,89m
Lado direito confrontando com a Fazenda São José – Matrícula nº 129.593/129.594		22,19m
Lado esquerdo confrontando com o Condomínio Costa Verde		0,55m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Fica revogado o inteiro teor da Certidão nº 22109/2021, publicada no Diário Oficial - Edição nº 7.575, de 17 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretario

PORTARIA Nº 012/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Convocação da servidora **KÊNIA MARTINS RIBEIRO**, matrícula nº **714496-01**, agendada de 03/01/2022 a 17/01/2022, referente ao período aquisitivo de 15/12/2019 a 14/12/2020, para 04/04/2022 a 18/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 001/2022, publicada na Edição de nº 7712, de 05 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretario

PORTARIA Nº 013/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **ANDREA REIS KOBAL**, matrícula nº **209341-1**, a permanecer no exercício de suas atividades no período 04/01/2022 a 18/01/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 17/08/2020 a 16/08/2021. O referido período de férias será usufruído de 19/01/2022 a 02/02/2022.

Parágrafo único – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 004/2022, publicada na Edição de nº 7712, de 05 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 014/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **ANA MARIA DANTAS MARQUEZ**, matrícula nº **518352-02**, a permanecer no exercício de suas atividades no período 27/12/2021 a 25/01/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 18/08/2020 a 17/08/2021.

Parágrafo único – o referido período de férias será usufruído em primeiro momento de 03/01/2022 a 17/01/2022 e o segundo período de 01/07/2022 a 15/07/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretario

PORTARIA Nº 015/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o servidor **ANTÔNIO DEUZIMAR MOREIRA DE LIMA**, matrícula nº **451622-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 15/05/2020 a 14/05/2021.

Parágrafo único – o referido período de férias será usufruído de 04/04/2022 a 03/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 174/2021****PROCESSOS: 79015326/2019****NOTIFICADO: DIVINA LUCIA MOREIRA****ENDEREÇO: AV. T-7, ESQUINA C/ T-1, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) **DIVINA LUCIA MOREIRA**, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, *para ciência e manifestação quanto ao Processo de transferência local pit dog, objeto dos autos nº 79015326.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

seplanh.gabinete@gmail.com

1

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 001/2022****PROCESSOS: 36604433****NOTIFICADO: PATRICIA BARRETO ALVES****ENDEREÇO: RUA 240, QD. 700, Nº 11, VILA MONTECELLE , GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **PATRICIA BARRETO ALVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.299.591-57, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL**, *para ciência quanto ao Parecer nº 052/2022 referente ao Processo Administrativo nº 36604433.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** ____ / ____ / ____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA SME Nº 496, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 088/2021, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Argos Editora e Distribuidora EIRELI ME, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III, e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidor para o encargo de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 088/2021, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos de Almeida Kozlowski, Matrícula Funcional nº 214922, lotado na Gerência de Patrimônio, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 088/2021, e o servidor Azésio Barreto Sobrinho, Matrícula Funcional nº 146520-1, lotado na Diretoria de Ensino, para a função de Gestor Administrativo do Contrato nº 088/2021, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Argos Editora e Distribuidora EIRELI ME, cujo objeto é a aquisição de 120 Kits do Projeto “Espaço da Cultura: O Espaço Cultural Itinerante”, conforme Processo nº 88919874.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º O servidor designado para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 088/2021 deverá observar o disposto no Art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2021 e revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 502-SME, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 084, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 7.247, de 27 de fevereiro de 2020, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o teor do Memorando CS nº 24/2021, da Presidência da Comissão de Sindicância (fl. 45);

Considerando que a servidora Iraildes Santos Gonçalves, Matrícula nº 437778-03/04, secretária da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 370-SME, de 02 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 7.636, de 14 de setembro de 2021 (fl. 23), encontra-se de licença médica, conforme atestado médico (fl. 42);

Considerando que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado no art. 113, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e dá outras providências);

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 084, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 7.247, de 27 de fevereiro de 2020 (fl. 15), que apura os fatos denunciados constantes no Processo nº 78704853, por 31 (trinta e um) dias a partir do dia 18 (dezoito) de novembro de 2021, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão.

Art. 2º Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem suas atividades no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2021, caso não haja outro motivo legal para o sobrestamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Processo nº: 89317746/2021

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Dispensa

DESPACHO Nº 9800/2021-SME

Conforme Despacho Nº 1761/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, às fls. 37-49, e, ainda, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021,

Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RESOLVO autorizar a contratação da empresa Edinamar Barbosa da Silva Pinheiro para o fornecimento de serviço de lavagem e higienização de veículos do transporte escolar, no valor de R\$ 14.480,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais), para atender à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89468469/2021

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 9978/2021-SME

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 1849/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 59-66, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2019-SME (Bee 12.901), prorrogando a vigência contratual por mais 21 (vinte e um) meses e 27 (vinte e sete) dias, a partir de 12/1/2022, cujo objeto é a contratação de especializada em serviços e sistemáticas de avaliações educacionais para realização das edições de 2019 e 2020 e 2021 do Sistema de Avaliação Educacional do Município de Goiânia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021

- 1. LOCAL E DATA:** 15/12/2021
- 2. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 3. CONTRATADO:** ALTTEC ELEVADORES EIRELI.
- 4. SIGNATÁRIOS:** Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, e a Sra. ANA PAULA DE SOUZA ALVES, representante da empresa ALTTEC ELEVADORES EIRELI.
- 5. OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de assistência técnica relativa à manutenção preventiva, corretiva e emergencial, incluindo a substituição total de peças genuínas, originais e acessórios, em 02 (dois) elevadores da marca Otis com capacidade de 06 (seis) pessoas, 420 kg, instalados na nova sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
- 6. VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, contados a partir da publicação no PNCP.
- 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Goiânia, para o exercício de 2021, na classificação a seguir:
2021.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526
- 8. VALOR:** Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
- 9. PROCESSO Nº:** 88768680

**PORTARIA Nº 1/2022/GS**

Altera a Portaria nº 76/2021 que designa como gestor e fiscal dos Contratos de Credenciamento, advindos do Edital de Chamada Pública nº 005/2020 (Processo nº 78653388/2020), os servidores a que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Processo Administrativo nº 78653388/2020, referente ao Edital de Chamada Pública Nº 005/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 7342, de 20 julho de 2020, que destina-se à contratação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Hospitalares, Ambulatoriais e/ou Apoio de Diagnósticos Terapêuticos, Odontológicos, aos usuários do Sistema Único de Saúde no território do Município de Goiânia, Estado de Goiás, por meio do credenciamento de instituições de saúde (Pessoa Jurídica).

Considerando a Portaria nº 76/2021, publicada na Edição nº 7511 de 17 de março de 2021 do Diário Oficial do Município Eletrônico.

Considerando o Memorando nº 0002/2022 da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º da Portaria nº 76/2021, publicada na Edição nº 7511 de 17 de março de 2021 do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Designar os servidores **NILDA PEREIRA FERNANDES**, matrícula nº 999660-01, CPF nº 787.112.401-30, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, e **WILLIAN JACOB MOREIRA GOMES**, matrícula nº 997609-01, CPF: 024.934.291-09, ocupante do cargo de



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Assistente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, como **Fiscais dos contratos** indicados no Art. 1º desta Portaria.”

Art. 2º - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria nº 76/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 680/2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**ANULAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 102/2020 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO** - Processo Bee 28733, cujo objeto é aquisição de cadeiras ergonômicas, de coleta e poltrona descanso hospitalar para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. Em atendimento ao Despacho/Diligência nº 348/2021 Anula-se a Retificação do Termo de Homologação publicado na Edição de nº 7670 do dia 05 de novembro de 2021. Diante dessas informações, resolve AUTORIZAR as despesas conforme relacionado abaixo:

Onde se lê:

• KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI. - CNPJ: 17.344.993/0001-11

Item	Qnt.	Descritivo	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	25 Und	CADEIRA ERGONÔMICA - Cadeira caixa alta, giratória, sem braço, para bancada, na cor preto, com base fixa estrutural em aço, regulagem de altura a gás, não reclinável. Assento e encosto com proteção nas bordas em PVC, em espuma injetada, de alta densidade, revestida em couro, com aro em aço de altura regulável para o apoio para os pés. Peso suportável 150 kg. Garantia mínima de 1(um) ano, a partir da data de entrega.	KM Móveis / CGC01	334,00	8.350,00
Valor Total: R\$ 8.350,00 (Oito mil trezentos e cinquenta reais)					

• SQUADRA DO BRASIL DISTRIB. DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ: 30.037.851/0001-70

Item	Qnt.	Descritivo	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	28 Und	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, cor branca, construída em tubos de aço carbono de 7/8, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática pó epóxi. Assento e encosto plástico em formato de concha. Apoio para os braços: estofado, acabamento em courvin, na cor branca ou marfim, reclinável, de fácil higienização, com regulagem de altura. Pés com ponteiros plásticos.	Artmed / Art 046	513,75	14.385,00
Valor Total: R\$ 14.385,00 (Quatorze mil trezentos e oitenta e cinco reais)					

• PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 26.570.361/0001-67

Item	Qnt.	Descritivo	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	20 Und	CADEIRA DESCANSO RECLINAVEL TIPO POLTRONA - POLTRONA HOSPITALAR: BASE: Estrutura em tubo redondo 31,75 x 1,2mm, pés com ponteiros. ENCOSTO E PESEIRA: estrutura em tubo redondo 25,40 x 1,2mm. ESTOFAMENTO: Encosto, assento, peseira, e apoio de	UTI - 5823	809,10	16.182,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

	<p>braços estofados em espuma D-28 de 8cm de espessura, revestido em courvin.</p> <p>MOVIMENTOS: Sistema de acionamento do movimento simultâneo para o dorso e para peseira, realizados pela mesma alavanca lateral, através de mola a gás, em posicionando a poltrona em qualquer posição.</p> <p>APOIO DE BRAÇOS: Totalmente estofado, articulável, realizando o movimento conjugado com o encosto.</p> <p>ACABAMENTO: Pintura Eletrostática a pó.</p> <p>DIMENSÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • INTERNA DEITADA: 1650mm X 550mm (CxL) • EXTERNA FECHADA: 950mm X 750mm (CxL) <p>Garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação</p>			
--	--	--	--	--

Valor Total: R\$ 16.182,00 (Dezesseis mil cento e oitenta e dois reais)

Valor Total: R\$ 38.917,00 (Trinta e oito mil novecentos e dezessete reais)

Leia se:

• **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI. – CNPJ: 17.344.993/0001-11**

Item	Qty.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	25 Und	CADEIRA ERGONÔMICA – Cadeira caixa alta, giratória, sem braço, para bancada, na cor preto, com base fixa estrutural em aço, regulagem de altura a gás, não reclinável. Assento e encosto com proteção nas bordas em PVC, em espuma injetada, de alta densidade, revestida em couro, com aro em aço de altura regulável para o apoio para os pés. Peso suportável 150 kg. Garantia mínima de 1(um) ano, a partir da data de entrega.	KM Móveis / CGC01	256,00	6.400,00

Valor Total: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)

• **SQUADRA DO BRASIL DISTRIB. DE EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ: 30.037.851/0001-70**

Item	Qty.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	28 Und	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, cor branca, construída em tubos de aço carbono de 7/8, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática pó epóxi. Assento e encosto plástico em formato de concha. Apoio para os braços: estofado, acabamento em courvin, na cor branca ou marfim, reclinável, de fácil higienização, com regulagem de altura. Pés com ponteiros plásticos.	Artmed / Art 046	513,75	14.385,00

Valor Total: R\$ 14.385,00 (Quatorze mil trezentos e oitenta e cinco reais)

• **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 26.570.361/0001-67**

Item	Qty.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	20 Und	CADEIRA DESCANSO RECLINAVEL TIPO POLTRONA – POLTRONA HOSPITALAR: BASE: Estrutura em tubo redondo 31,75 x 1,2mm, pés com ponteiros. ENCOSTO E PESEIRA: estrutura em tubo redondo	UTI – 5823	809,10	16.182,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

	<p>25,40 x 1,2mm. ESTOFAMENTO: Encosto, assento, peseira, e apoio de braços estofados em espuma D-28 de 8cm de espessura, revestido em courvin. MOVIMENTOS: Sistema de acionamento do movimento simultâneo para o dorso e para peseira, realizados pela mesma alavanca lateral, através de mola a gás, em posicionando a poltrona em qualquer posição. APOIO DE BRAÇOS: Totalmente estofado, articulável, realizando o movimento conjugado com o encosto. ACABAMENTO: Pintura Eletrostática a pó. DIMENSÕES: <ul style="list-style-type: none"> • INTERNA DEITADA: 1650mm X 550mm (CxL) • EXTERNA FECHADA: 950mm X 750mm (CxL) Garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação</p>			
<p>Valor Total: R\$ 16.182,00 (Dezesseis mil cento e oitenta e dois reais)</p>				

Valor Total: R\$ 36.967,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais)

Goiânia, 05 de dezembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria n. 059/2021 torna público a 1ª lista de Pré-Qualificados referente ao Edital de Chamamento Público N.º 002/2021-IMAS – PESSOA FÍSICA

Nº	PROCESSO	PESSOA FÍSICA	CPF/MF	DEFERIDO/INDEFERIDO
01	89293723/2021	LARA AUGUSTA PARANHOS	419.201.471-87	DEFERIDO

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, 07, de janeiro de 2022.

JÚNIOR CAFÉ
Luiz Carlos da Silva Júnior
Presidente – IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria n. 060/2021 torna público a 3ª lista de Pré-Qualificados referente ao Edital de Chamamento Público N.º 001/2021-IMAS – PESSOA JURÍDICA

Nº	PROCESSO	PESSOA JURÍDICA	CNPJ	DEFERIDO/INDEFERIDO
01	89401585/2021	Centro de Gastroenterologia de Goiânia	02.319.234/0001-21	DEFERIDO COM RESSALVA
02	89401402/2021	Instituto Bueno e Fernandes S/S Ltda	07.201.974/0001-82	DEFERIDO COM RESSALVA
03	89401216/2021	Clínica Carlos Chagas Ltda	01.261.155/0001-44	DEFERIDO COM RESSALVA
04	89407664/2021	M F C B C LINHARES & CIA LTDA	00.418.525/0001-41	DEFERIDO COM RESSALVA
05	89401305/2021	Lorena Rodrigues Alencar e Cia Ltda	09.471.222/0001-67	DEFERIDO COM RESSALVA
06	89393892/2021	Brito e Maciel Médicos Associados Ltda	11.108.871/0001-40	DEFERIDO COM RESSALVA
07	89398193/2021	Premium Dermo Center Ltda	05.879.971/0001-7713.632.503/0001-21	DEFERIDO COM RESSALVA
08	89384117/2021	J B Prestações de Serviços Diagnóstico Ltda	04.693.442/0001-11	DEFERIDO COM RESSALVA
09	89379555/2021	Clínica Médica	00.467.443/0001-	DEFERIDO COM RESSALVA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Nº	PROCESSO	PESSOA JURÍDICA	CNPJ	DEFERIDO/INDEFERIDO
		de Endoscopia e Cirurgia Ltda	97	
10	89386837/2021	Instituto Goiano de Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva Ltda	00.291.614/0001-70	DEFERIDO COM RESSALVA
11	89379695/2021	Centro de Tratamento e Diagnóstico Médico EIRELI	01.078.076/0001-00	DEFERIDO COM RESSALVA
12	89370256/2021	CRD – Centro de Recursos Diagnósticos Ltda	01.586.380/0001-50	DEFERIDO COM RESSALVA
13	89416957/2021	Hospital Renaissance Ltda	33.620.899/0001-02	DEFERIDO COM RESSALVA
14	89356440/2021	CDA - Centro de Diagnostico Aparecida Ltda	05.617.572/0001-38	DEFERIDO COM RESSALVA
15	89329574/2021	Clínica Radiológica Oral Ltda	06.175.362/0001-08	DEFERIDA
16	89344166/2021	CROS- Centro de Referência em Odontologia e Saúde Ltda	35.007.818/0001-10	DEFERIDO COM RESSALVA

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, 06/01/2022.

JÚNIOR CAFÉ
Luiz Carlos da Silva Júnior
Presidente – IMAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA Nº 004/2022 – AGCMG***Prorrogação de Prazo em Processo de Sindicância.*

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando nº 001/2022 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº 013/2021 - GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da comissão, no **Processo nº 89197198**, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria nº 0341/2021 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.686, de 29 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria nº 0341/2021 – AGCMG, por mais **30 (trinta) dias**, com fundamento no o artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/12/2021.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG

**PORTARIA Nº 005/2022 – AGCMG**

Recondução da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando nº 002/2022, emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando a finalização do prazo da Portaria nº 0239/2021 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.632, de 08 de setembro de 2021, bem como da Portaria nº 0322/2021 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.678, de 17 de novembro de 2021, de prorrogação de prazo pelo Presidente-Comandante, conforme consta às fls. 42 dos autos,

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar nº 88239521/2021**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 015/2021 – GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição 7.689, de 02 de dezembro de 2021, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, inaugurados pela Portaria nº 0239/2021 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.632, de 08 de setembro de 2021, prorrogada pela Portaria nº 0322/2021 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.678, de 17 de novembro de 2021, conforme consta às fls. 42 dos autos, serão recepcionados para a conclusão da apuração a partir de 03/01/2022.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Art. 8º – Publique-se em DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de janeiro de
2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG

**PORTARIA Nº 006/2022 – AGCMG**

Recondução da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando nº 001/2022, emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando a finalização do prazo da Portaria nº 0240/2021 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.632, de 08 de setembro de 2021, bem como da Portaria nº 0321/2021 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7678, de 17 de novembro de 2021, de prorrogação de prazo pelo Presidente-Comandante, conforme consta às fls. 45 dos autos,

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar nº 88239717/2021**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 015/2021 – GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição 7.689, de 02 de dezembro de 2021, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, inaugurados pela Portaria nº 0240/2021 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.632, de 08 de setembro de 2021, prorrogada pela Portaria nº 0321/2021 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.678, de 17 de novembro de 2021, conforme consta às fls. 42 dos autos, serão recepcionados para a conclusão da apuração a partir de 03/01/2022.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Art. 8º – Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA Nº 008/2022 – AGCMG**

Prorrogação de Prazo em Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando nº 004/2022 - CPPAD/GERCOR, emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 015/2021 - GERCOR.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo nº **88966082**, e a finalização do prazo de 60 (sessenta) dias estipulado na Portaria nº 0309/2021 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.672, de 08 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria nº 0309/2021 – AGCMG, por mais **60 (sessenta) dias**, com fundamento no o art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/01/2022.

Art. 3º – Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA Nº 009/2022 – AGCMG**

Prorrogação de Prazo em Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando nº 003/2022 - CPPAD/GERCOR, emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 015/2021 - GERCOR.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo nº **88965710**, e a finalização do prazo de 60 (sessenta) dias estipulado na Portaria nº 0308/2021 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.672, de 08 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria nº 0308/2021 – AGCMG, por mais **60 (sessenta) dias**, com fundamento no o art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/01/2022.

Art. 3º – Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA Nº 010/2022 – AGCMG**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 180/08, Lei Complementar nº 335/21 e Decreto Municipal nº 360/2021,

Considerando o art. 10, §1º e art. 74 do Decreto Municipal nº 360/2021, que fixa “O Presidente-Comandante, por ato próprio, poderá criar comissões e equipes de trabalho, de caráter permanente ou temporário, disciplinando a finalidade, atividades e atribuições dos servidores, sem remuneração”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA**, matrícula nº 926345, para a Liderança e Coordenação do Grupamento “Goiânia Mais Segura e **MARCOS ALEXANDRE COUTO**, matrícula nº 787884, para Sub Liderança e Coordenação do Grupamento “Goiânia Mais Segura” da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Parágrafo único - O desempenho da liderança, sub liderança e coordenação não será remunerado, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se em DOM. Registre-se. Anote-se.

Art. 5º - Dê ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PORTARIA Nº 005/2022

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE FUNÇÃO

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR da Função Comissionada de Chefe de Serviço de Transporte da CMTC, **BRUNO RODRIGUES ANTUNES**, matriculado sob o nº 7099-02, CPF de nº 380.222.731-04 e **DESIGNÁ-LO** para a Função Comissionada de Chefe de Setor de Fiscalização.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 05 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 05 de janeiro de 2022.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PORTARIA Nº 006/2022

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE FUNÇÃO

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR da Função Comissionada de Chefe de Serviço de Transporte da CMTC, **ELENILSON GOMES SOUSA**, matriculado sob o nº 1406361-01, CPF de nº 059.240.053-05 e **DESIGNÁ-LO** para a Função Comissionada de **Assessor I**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 05 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 05 de janeiro de 2022.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PORTARIA Nº 007/2022.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. ADMITIR para a Função Comissionada de Chefe de Serviço de Transporte, desta Companhia, **LEONARDO ALVES DE JESUS RAMOS**, portador do CPF de nº 026.673.851-60.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 06 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 06 de janeiro de 2022.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PORTARIA Nº 008/2022

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE FUNÇÃO

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR da Função Comissionada de Chefe de Patrimônio e Almoxarifado da CMTC, **SILMAR EVARISTO MENDANHA**, matriculado sob o nº 1420119-01, CPF de nº 391.852.901-06 e **DESIGNÁ-LO** para a Função Comissionada de **Gerente Administrativo**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 06 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 06 de janeiro de 2022.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 009/2022****DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO

1 – O que consta no Processo Nº 89448417/2021 e na Declaração expedida pelo Departamento de Compras, constante de fls. 22, do citado processo,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, para **REPARO DA MOTO TITAN 150 PLACA NFQ 9962**, conforme Ofício Interno nº 047/2021 – DAF – TRANSPORTE - CMTC, às fls. 3, do presente processo, que teve como vencedora da cotação, **pelo quesito menor preço**, a empresa **AMARAL MOTOS LTDA, CNPJ nº 86.794.245/0001-53**, no valor total de **R\$ 1.676,70 (um mil e seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como Mapa de Preços constante das fls. 10, 11 e 12.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 06 de janeiro de 2022.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****PORTARIA Nº 010/2022****DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO

1 – O que consta no Processo Nº 89370523/2021 e na Declaração expedida pelo Departamento de Compras, constante de fls. 17, do citado processo,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, para **COMPRA DOS BAÚS E BAGAGEIROS**, conforme Ofício Interno nº 067/2021/DFISC, às fls. 3, do presente processo, que teve como vencedora da cotação, **pelo quesito menor preço**, a empresa **AMARAL MOTOS LTDA**, CNPJ nº 86.794.245/0001-53, no valor total de **R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta nove reais)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como Mapa de Preços constante da fls. 07.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 06 de janeiro de 2022.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Presidente



PORTARIA Nº 013, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **a e b** do inciso II do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 – **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**, e em atenção ao contido no Ofício nº 844/2021/G, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o servidor **Paulo Henrique Galves da Silva**, matrícula nº 5572886, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo – Assessor de Comunicação, Classe I, cedido ao Poder Executivo do Município de Goiânia, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Comunicação, durante o exercício de 2022, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **a e b** do inciso II do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**, e em atenção ao contido no Ofício nº 843/2021/G, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o servidor **Regis Marley de Lima Prestes**, matrícula nº 5572913, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo – Operador de Áudio e Vídeo, Classe II, cedido ao Poder Executivo do Município de Goiânia, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Comunicação, durante o exercício de 2022, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Parágrafo único. Compete ao órgão cessionário, durante o período em que o servidor estiver cedido, proceder ao desconto em seus vencimentos, mensalmente, do valor de R\$ 498,39 (quatrocentos e noventa e oito reais, trinta e nove centavos), em benefício da Câmara Municipal de Goiânia.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021**

PROCESSO Nº: 2021/0001806

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. (CNPJ/MF: 061.198.164/0001-60).

OBJETO: Fica ampliado o objeto do Contrato nº 18/2021, com a inclusão na cobertura securitária do veículo adaptado Chevrolet SPIN 1.8, Chassi 9BGJX7520NB111692, motor JUX0060, ano de fabricação 2021, ano/modelo 2022, conforme art. 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo primeiro, da lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 954,79 (novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021.



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2019

PROCESSO Nº: 2021/0001247

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: CENTI SOLUÇÕES LTDA. (CNPJ/MF: 14.419.896/0001-52).

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 56/2019, pelo período de 12 (doze) meses, exclusivamente quanto aos serviços de locação e manutenção, atualização e suporte de software para gestão folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos da Câmara Municipal de Goiânia. Reajuste anual (Outubro/2020 a Outubro/2021) no percentual de 11,62% (onze inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), calculado pelo IPCA e repactuação na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratado.

VALOR TOTAL: R\$ 59.292,84 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O presente Aditivo passa a ter vigência no dia 10/12/2021 e expirará em 09/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2021

A Câmara Municipal de Goiânia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 588/21, e nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 4.680/1965 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **AVISA** aos interessados que nos termos previstos no item 19.3 do **Edital de Concorrência Pública nº 001/2021**, objeto do Processo nº 2021/0000410, destinado à "Contratação de empresas para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da Publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital e seus Anexos", realizara no dia **13 DE JANEIRO DE 2022, às 09:00 hs a segunda sessão pública, na Sala de Reuniões da Presidência** da Câmara Municipal de Goiânia, situada na Av. Goiás, nº 2001, Centro - Goiânia/GO - CEP: 74063-900. Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 hs, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Câmara Municipal de Goiânia, ou no sítio eletrônico www.goiania.go.leg.br da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, fone 3524-4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br.

Goiânia, 07 de janeiro de 2022.

Engº Antônio Henrique Guimarães Isecke.
Presidente da CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Associados Efetivos do Instituto de Medicina, Odontologia e Reabilitação - IMOR, CNPJ Nº 21.478.588/0001-63, abaixo assinados, no uso das prerrogativas estatutárias dispostas nos artigos 12 e 13, do Estatuto Social do Instituto, representando 1/5 (um quinto) dos associados, CONVOCAM todos os 10 (dez) associados da instituição para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na **Avenida E, nº 1470, Sala 306, Andar 3, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.810-030**, no dia **17 de Janeiro de 2022**, quando será lavrada a ata e colhida as assinaturas dos presentes, tendo como ordem do dia dos trabalhos, a seguinte pauta:

1–Deliberação sobre a inclusão de novos Associados Efetivos, que serão apresentados, e caso aprovadas as inclusões, ocorra a imediata integração dos novos associados ao Quadro de Associados do Instituto de Medicina, Odontologia e Reabilitação – IMOR, já podendo exercer os direitos e obrigações nas deliberações da assembleia;

2–Deliberar sobre a proposta de mudança de endereço da Sede do IMOR, e da Denominação Social da associação, para garantir a melhor operacionalidade ao Instituto, no desenvolvimento de suas Atividades Estatutárias;

3- Apreciar e Deliberar sobre as alterações no Estatuto Social, para atender as determinações da Lei Estadual de Goiás nº 15.503 de 28 de Dezembro de 2005, e demais leis de Organização Social – OS, no âmbito da Saúde e da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, posteriormente alterada pela Lei Federal 13.204 de 14 de dezembro de 2015, para o exercício das atividades do Instituto como Organização da Sociedade Civil – OSC, respeitando as definições do Código Civil Brasileiro, Lei Federal 10.406 de 10 de janeiro de 2002, deliberando também, na hipótese de aprovações das alterações a aprovação do ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO da instituição;

4 – Indicação e eleição dos componentes do Conselho de Administração da Instituição, para o mandato de 04 (quatro) anos no período de 17 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2026 e do Conselho Fiscal, com os mandatos de 03 (três) anos no período de 17 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2025, em conformidade com o novo Estatuto Social da associação;

5–Eleição de membros associados para os cargos de Direção Estatutária da instituição, em conformidade com o novo Estatuto Social da associação, para o mandato de 04 (quatro) anos no período de 17 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2026;

A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação às 8:00h, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados (mínimo de 07(sete) associados e, em segunda convocação, com pelo menos 40% (quarenta por cento) dos associados, (mínimo de 04 (quatro) associados meia hora depois.

Goiânia, 05 de janeiro de 2021.

Augusto Patrício Alencar Bandeira Júnior
Associado Efetivo

Maisa Cristine de Oliveira Borba
Associada Efetiva

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CASH LOUNGE LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.470.829/0001-23, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA de Goiânia a Licença de Instalação e Operação – LI e LO para Atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, entre outras, localizada na Avenida Pires Fernandes, nº 856, Quadra 59A Lote 04, Setor Aeroporto, cidade de Goiânia, Goiás.

DM RETIFICA DE CABECOTES EIRELI CNPJ/CPF nº 09.238.955/0001-56 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Renovação para a(s) seguinte(s) atividade(s): 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores desenvolvida(s) na (Av /Rua)Rua 205 Quadra: 90, Lote: 12 nº S/N, Setor Coimbra, CEP: 74.460-035, Goiânia, Go.

J.M DE JESUS AIRES REVENDA DE GAS, inscrita no CNPJ 34.820.337/0001-67 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia AMMA a licença Ambiental para a atividade de revenda de gás com endereço Av Genesio de Lima Brito QD 30 Lt 04 N 6672 Jd Balneário Meia Ponte CEP 74593210 Goiânia GO